



REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA

CARTA DE PRINCÍPIOS

10 de Dezembro 2013

I – Denominação

Fundada no Brasil em 16 de março de 2007, denomina-se REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA o conjunto de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam pela promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância - criança até os seis anos de idade - e que tenham formalmente aderido aos princípios desta Carta.

II – Natureza e Formas de Atuação

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA é uma articulação nacional de organizações que atuam, direta ou indiretamente, na promoção e garantia dos direitos da criança até os seis anos de idade sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual ou de qualquer outra natureza.

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA tem caráter inclusivo e abrangente, atuando em sinergia com outras redes e iniciativas que tratam de temas relativos à Primeira Infância não admitindo associação com organizações que firmam os princípios da RNPI, os preceitos da Constituição Brasileira, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Convenção sobre os Direitos da Criança ou de outras convenções internacionais sobre os direitos da criança das quais o Brasil é signatário e demais legislações nacionais sobre o tema.

III – Missão e Visão

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA tem como missão:

Articular e mobilizar Organizações e pessoas para defender e garantir os direitos da Primeira Infância – criança de até seis anos de idade.

A RNPI tem como visão:

Até 2022, ter o Plano Nacional Pela Primeira Infância referenciado nas políticas públicas das esferas federal, estaduais, distrital e municipais.

Ser reconhecida como espaço de diálogo plural e diverso e referência na defesa e promoção dos direitos da criança até seis anos de idade e de sua participação nos assuntos que lhe dizem respeito.

IV – Princípios sobre a Primeira Infância

A REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA considera que:

- A primeira infância é fundamental no desenvolvimento humano. As vivências da criança nesta fase têm impacto sobre toda a vida posterior da pessoa.
- A criança é um sujeito de direitos (não objeto de atenção), indivíduo (não massa ou número), único e com valor em si mesmo
- Toda criança deve ser respeitada e valorizada como pessoa na sua condição peculiar de desenvolvimento, na sua identidade e subjetividade.
- **As políticas públicas, os planos e as ações de dirigidas à criança devem considerá-la como sujeito integral e atendê-la na sua globalidade.**
- O atendimento à Primeira Infância deve ser prioridade absoluta e realizado por políticas públicas articuladas que garantam a atenção integral de qualidade.
- Os vínculos afetivos e sociais são fundamentais para o desenvolvimento da criança. A família, prioritariamente, a comunidade e a rede de atendimento e cuidados (governamental ou não) são instancias privilegiadas para tal.
- A criança deve ser protegida de todas as formas de violência ou violação de seus direitos.

V – Princípios de Rede

A **REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA** orienta-se pelos seguintes princípios:

Respeito à autonomia – Cada organização integrante mantém sua independência em relação à RNPI. A ação em rede se sustenta na autonomia de cada organização participante. A rede deve respeitar e potencializar a autonomia, pois nela reside o potencial da própria rede.

Respeito a diversidade – A diversidade cria as condições favoráveis para a inovação e a criatividade coletiva, a compreensão sistêmica da realidade e aumenta a possibilidade de incidir sobre ela de forma plural e mais efetiva. A diversidade institucional, das regiões geográficas, de gênero, etnia e raça, entre outros, deve ser valorizada.

Democracia – A RNPI é um espaço de convivência democrática, sem qualquer conotação político-partidária. O modo democrático de analisar as questões, decidir e agir valoriza a liberdade de opinião, a negociação e a construção coletiva de consensos. A participação e a tomada de decisão na Rede devem respeitar o espírito democrático em sua essência e realizá-lo.

Horizontalidade – Todos são pares dentro da RNPI. A rede deve buscar ao máximo horizontalizar as relações, os processos de trabalho e as formas de gestão, evitando ao mesmo tempo a cristalização das lideranças e a concentração do poder.

Compromisso com a participação – Uma rede só existe quando há participação. Participar significa atuar, apoiar e promover a atuação na e pela rede. A participação é uma expressão forte do engajamento nas causas que a RNPI defende.

Colaboração – A colaboração é um valor e uma atitude que qualificam o estar-junto na Rede; ela fornece as condições para a coordenação das habilidades e competências, para a superação dos conflitos e para o exercício da ação coletiva. A cooperação é a base do agir com o outro. A participação em rede não requer outra habilidade especial senão a predisposição em colaborar.

Conectividade – A rede busca a articulação, a convergência e a construção de diferentes processos de diálogo entre os atores. Atuar em rede requer a prática constante da conexão, do relacionamento e da interlocução.

Compartilhamento – A RNPI é de cada um e de todos que a integram. Participar da rede implica comungar dos mesmos propósitos e dos mesmos valores e também exercitar



a prática de compartilhar as informações, os recursos, as responsabilidades, os êxitos e os desafios entre os parceiros de projeto.

Disseminação de conhecimento – A rede se propõe a democratizar o conhecimento e a sensibilizar e envolver o maior número de Organizações e pessoas possível na causa da Primeira Infância.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À RNPI

Li e compartilho dos princípios acima enumerados. Por isso, solicito ingresso e plena participação na Rede Nacional Primeira Infância. Afirmando também que autorizo a utilização do nome e logomarca da organização que represento no website e/ou outros materiais de divulgação da Rede Nacional Primeira Infância, na qualidade de organização integrante da Rede.

DA ORGANIZAÇÃO	
Nome:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Telefones:	
Site:	
Email:	
CNPJ:	
DA REPRESENTAÇÃO NA RNPI	
Data inicial na RNPI:	
Nome Representante:	
Email Representante:	
Telefone Representante:	
Nome Suplente:	
Email Suplente:	
Telefone Suplente:	

OUTROS EMAILS PARA CADASTRO		
NOME	EMAIL	CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do responsável legal da organização

Assinatura do representante na RNPI

Observação: caso haja alteração do representante legal, representante ou suplente na RNPI, ou alterações cadastrais enviar novamente este documento com a atualização.